



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : WELT ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF : 19.696.542/0001-79

Empreendimento : CGH DAVINCI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Paineiras e Fazenda São Paulo número/km s/n Ribeirão Fundo Bairro Zona Rural Cep 37620-000 Munhoz - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Serra do Salitre (LAT) -19.3194, (LONG) -46.5045

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 5509/2021

Motivo da decisão:

Considerando que foi realizada reunião com empreendedor no dia 07/08/2023, onde foram repassadas as informações complementares solicitadas; Considerando que, no dia 17/08/2023, as referidas informações complementares foram solicitadas via SLA; Considerando que o prazo para apresentação das informações expirou no dia 01/09/2023, há 10 dias e; Considerando que o empreendedor não requereu dilação de prazo para atendimento das informações complementares; Sugerimos o arquivamento do processo em tela.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 11/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 11/09/2023 14:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.